

LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 390,
DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Fica concedido reposição salarial de 5% (cinco por cento), aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2.º Ficam alteradas as Tabelas I e II do Anexo II, e Anexo III, da Lei Municipal N.º 390, de 20 de setembro de 1999, que passam a vigorar com a redação dos anexos da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI 390/99 – COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 578/2003.

TABELA I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

REF	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08	NÍVEL 09
01	297,68	385,88	441,00	518,18	606,38	826,88	1.708,88	2.260,13	4.520,25
02	302,73	392,76	449,03	527,82	617,86	842,95	1.743,33	2.306,06	4.612,13
03	307,78	399,65	457,08	537,26	629,35	859,03	1.777,79	2.352,01	4.704,02
04	312,83	406,55	465,11	547,11	640,84	875,10	1.812,24	2.397,95	4.795,90
05	317,88	413,44	473,15	556,76	652,32	891,18	1.846,69	2.443,89	4.887,77
06	322,93	420,33	481,18	566,41	663,82	907,25	1.881,14	2.489,83	4.979,67
07	327,97	427,21	489,23	576,06	675,31	923,32	1.915,60	2.535,77	5.071,54
08	333,02	434,11	497,26	585,70	686,79	939,39	1.950,05	2.581,71	5.163,43
09	338,07	441,00	505,30	595,35	698,28	955,47	1.984,50	2.627,66	5.255,30
10	343,12	447,89	513,33	605,00	709,77	971,54	2.018,95	2.673,59	5.347,19
11	348,17	454,78	521,38	614,65	721,26	987,62	2.053,41	2.719,54	5.439,08
12	353,22	461,67	529,41	624,29	732,74	1.003,70	2.087,86	2.765,48	5.530,96
13	358,27	468,56	537,44	633,94	744,23	1.019,77	2.122,31	2.811,42	5.622,83
14	363,32	475,45	545,49	643,59	755,72	1.035,85	2.156,76	2.857,37	5.714,73
15	368,37	482,34	553,52	653,24	767,20	1.051,92	2.191,22	2.903,30	5.806,61
16	373,42	489,24	561,56	662,88	778,70	1.068,00	2.225,67	2.949,24	5.898,48
17	378,46	496,13	569,59	672,53	790,19	1.084,06	2.260,13	2.995,19	5.990,38
18	383,51	503,01	577,64	682,17	801,68	1.100,14	2.294,58	3.041,13	6.082,25
19	388,56	509,90	585,67	691,82	813,16	1.116,21	2.329,04	3.087,06	6.174,13
20	393,61	516,80	593,71	701,46	824,61	1.132,29	2.363,49	3.133,01	6.266,02
21	398,66	523,69	601,74	711,11	836,14	1.148,36	2.397,94	3.178,95	6.357,90
22	403,71	530,58	609,78	720,55	847,62	1.164,44	2.432,39	3.224,89	6.449,77
23	408,77	537,46	617,82	730,41	859,11	1.180,52	2.466,85	3.270,83	6.541,67
24	413,82	544,36	625,85	740,05	870,60	1.196,59	2.501,30	3.316,77	6.633,54
25	418,95	551,25	633,94	749,70	882,00	1.212,75	2.535,75	3.362,63	6.725,25

TABELA I
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO
DAS-01	2.600,00
DAS-02	1.708,88
DAS-03	1.047,38
DAÍ-01	882,00

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG – 01	52,50
FG – 02	105,00
FG – 03	157,50
FG – 04	210,00
FG – 05	262,50
FG – 06	315,00